

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

RESOLUÇÃO Nº04/ 91- CMC.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO Nº 026/91
FLS 006



Atualiza a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cacoal-Ro e dá outras providências.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução nº 01/90-CMC, de 02/03/90, e;

Considerando as disposições do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 279/91, de 01/07/91;

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:"

Art. 1º Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, previstos nos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução nº 01/90-CMC, de 02/03/90, na ordem de 50% (cinquenta por cento), a vigorar à partir de 01 de junho de 1.991.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 04 de julho de 1.991.


Dr. Carlos Alberto Biani
Presidente
C M C


Waldemar Linzer
1º Secretário
C M C


Cícero Soares Angelo